ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO SIMPALA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ nº 47.758.232/0001-77 ("Fundo")

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2026, às 14h, de forma exclusivamente eletrônica pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: enviada para a totalidade dos cotistas do Fundo por meio de correio eletrônico em 22 de setembro de 2026 ("Convocação"), para realização em primeira chamada em 05 de outubro de 2026 e, em segunda chamada em 13 de outubro de 2026.

03. COMPARECIMENTO: cotistas detentores de 92,75% (noventa e dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) das cotas seniores, e 93,46% das cotas subordinadas mezanino e júnior, em conjunto, quórum suficiente para a instalação da Assembleia. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **MENESTYS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.543.106/0001-00 ("Gestora"), seus assessores jurídicos e representantes do liquidante da cedente do Fundo.

04. MESA: como Presidente o Sr. Alexandre Calvo; e como Secretário pela Srta. Thais Brandão Nepomoceno.

05. ORDEM DO DIA:

1. Deliberar acerca dos desenquadramentos dos índices de subordinação previstos nos itens 5.1 e 5.2 do Anexo I do regulamento do Fundo ("Regulamento") e a consequente conversão, ou não, do Evento de Avaliação em Evento de Liquidação.

06. DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia, a Administradora procedeu à leitura da Ordem do Dia e passou a palavra à Gestora, que apresentou panorama geral do Fundo, informando que: **(i)** em 26 de agosto de 2026 foi realizado lançamento adicional de provisão para devedores duvidosos sobre a carteira do Fundo, no valor de R$ 9,38 milhões, o que ocasionou o desenquadramento dos índices de subordinação previstos nos itens 5.1 e 5.2 do Anexo I do Regulamento, tendo o índice de subordinação das cotas subordinadas, fixado em 20% (vinte por cento), passado a aproximadamente 19% (dezenove por cento), e o

índice de subordinação júnior, fixado em 50% (cinquenta por cento), passado a aproximadamente 49% (quarenta e nove por cento), configurando, nos termos do Regulamento, Evento de Avaliação; **(ii)** o Evento de Avaliação decorre do provisionamento realizado em razão da liquidação da cedente do Fundo; **(iii)** a Gestora assumiu a gestão do Fundo em 15 de junho de 2026 e conduz auditoria da carteira e análise de lastro das operações; e **(iv)** o liquidante da cedente reconheceu as cessões realizadas ao Fundo e os respectivos fluxos de repasse, houve retomada parcial de repasses por terceiro integrante do arranjo das operações, e a Gestora, com o apoio de assessoria jurídica contratada, finaliza a documentação necessária para a adoção das medidas cabíveis com vistas ao restabelecimento contínuo dos fluxos.

A Gestora, propôs a manutenção do Fundo em Evento de Avaliação pelos 10 (dez) dias subsequentes, período em que a Gestora apresentará aos cotistas plano contendo o estudo da capacidade de liquidação do Fundo, nos termos do Regulamento, e alternativas de amortização e de geração de liquidez para sua realização, devendo ser convocada nova assembleia de cotistas, após a divulgação do plano, para deliberar sobre a liquidação do Fundo ou sobre a amortização. Esclareceu-se que, durante o Evento de Avaliação, ficam suspensas a aquisição de novos direitos creditórios e o pagamento de amortizações, e que a presente deliberação não importa decisão sobre a liquidação do Fundo.

Em seguida, foram prestados esclarecimentos aos cotistas que se manifestaram, tendo sido tratados os seguintes pontos: **(a)** alcance da deliberação, restrita à manutenção ou à conversão do Evento de Avaliação, sem votação do plano nesta data; **(b)** prazos de apresentação do plano e de convocação da nova assembleia, tendo sido sugerida por cotista a redução do intervalo entre a divulgação do plano e a realização da assembleia; **(c)** alinhamento do cronograma de repasses com o liquidante da cedente, cujo representante informou manter contato direto com a Gestora e prestar auxílio documental, bem como registrou o entendimento de que os recursos do Fundo pertencem a terceiros e não se confundem com a massa em liquidação; **(d)** solicitação de que o plano apresentado contenha, além do cronograma de repasses, cronograma sugestivo de amortização das cotas, o que foi acatado pela Gestora; **(e)** possibilidade de o Fundo, na condição de titular dos direitos creditórios, buscar diretamente os terceiros responsáveis pelos repasses, com a concordância do liquidante; e **(f)** expectativa de reversão da provisão, que, segundo a Administradora, depende da regularização dos fluxos de repasse, não havendo previsão no momento.

A Administradora informou que a conversão do Evento de Avaliação em Evento de Liquidação está sujeita a quórum específico previsto no Regulamento, correspondente à aprovação de mais de 50% (cinquenta por cento) das cotas subordinadas júnior. Questionados, nenhum cotista declarou situação de conflito de interesses ou impedimento de voto.

Submetida a matéria à deliberação, foi consultado se havia cotista contrário à manutenção do Fundo em Evento de Avaliação até a realização de nova assembleia.

Manifestou-se contrariamente um cotista, que manifestou preferência pela conversão imediata do Evento de Avaliação em Evento de Liquidação, com a deliberação dos detalhes do plano em assembleia subsequente. Os demais cotistas presentes não apresentaram oposição.

Considerando as manifestações recebidas e o quórum específico previsto no Regulamento, verificou-se que cotistas representando mais de 50% (cinquenta por cento) das cotas subordinadas júnior votaram pela não conversão do Evento de Avaliação em Evento de Liquidação na presente data, optando-se pela **manutenção do Fundo em Evento de Avaliação**. Em decorrência, a Gestora apresentará o plano de liquidação aos cotistas no prazo de 10 (dez) dias, e a Administradora convocará nova assembleia geral de cotistas para deliberar sobre o plano e, eventualmente, pela conversão do Evento de Avaliação em Evento de Liquidação.

Os Cotistas presentes, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima; e **(ii)** declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora deliberadas.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 05 de outubro de 2026.

Alexandre Calvo
Presidente

Thais Brandão Nepomoceno
Secretária

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

MENESTYS GESTORA DE RECURSOS LTDA
Gestora